

Agente Promotor	Número do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	
Empreendimento	
PINTURA PREFEITURA	
Localização	Programa
CENTRO .PREFEITURA	RECURSOS PRÓPRIO

VERSÃO 1.18 (Dez/2015)

**Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada (conforme Lei 13.161 de 2015)**

TIPO DE OBRA  
 Construção de Edifícios

**COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios**

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,50%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,91%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,19%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	8,00%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	8,31%	OK	8,15%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	0,16%	OK	0,08%	0,20%
<b>Alíquota ISS:</b>	<b>Base de cálculo:</b>					
4,00%	4,00%					
				<b>LIMITE CONFORME ACORDAO TCU 2.622/2013</b>	<b>de 20,34% a 25,00%</b>	

Foi incluída a CPRB com a alíquota de 4,50% sobre a Receita Bruta  
 Mão-de-obra desonerada

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI</b>	<b>27,00%</b>	<b>OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.</b>
------------	---------------	--

Justificativas e Observações:

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 devido a soma de 4,5% (CPRB, conforme LEI 13.161/2015) no item Tributos, referente a desoneração na Contribuição Previdenciária. O cálculo dessa composição onerada resulta em 21,06%

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 13.161/2015.

**Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela desoneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.**

09/08/2022  
 Data

Responsável Técnico pela Composição do BDI  
 Nome: Heitor Bosso  
 Registro: 103622-8  
 ART/RRT:

**Declaração do Tomador dos Recursos:**  
 Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4% e a sua base de cálculo é de 4% sobre o valor total do orçamento.  
 Responsável indicado pelo Tomador  
 Nome: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA  
 Cargo: PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 007.142.639-99